

LEI Nº 880, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Da nova denominação de Soldado Aluizio Alencar Filho a atual Rua Bagre em Mesquita, 5º Distrito"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Soldado Aluizio Alencar Filho, a atual Rua Bagre em Mesquita, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral

HÉLIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral